



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.862, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Proj. Lei nº 51/20 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Altera dispositivos da Lei nº 5.595 de 24 de novembro de 2011, que estabelece nova composição para os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - As alíneas "d", "i" e "j" do inciso I e a alínea "c" do inciso II do artigo 1º da Lei nº 5.595 de 24 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

I-

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

i) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes.

II-

c) 1 (um) representante indicado pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de agosto de 2020

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de setembro de 2020.